



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO
C.N.P.J 06.035.005/0001-36

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 13 da Resolução T.C. Nº 153/2021** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho não houve relatório de auditoria realizada pelo controle interno do órgão e/ou sistema municipal no exercício de 2021.

Canhotinho, 31 de dezembro de 2021.

Zeneide Porto de Oliveira
Diretora Presidente